

Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

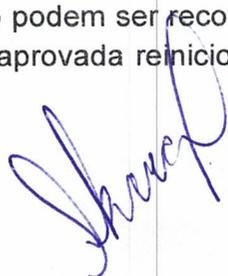


ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do IPREM os membros de seu conselho administrativo: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Júlio César Martins Rocha Santos, Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão e a superintendente Joana Darc Silveira Macedo. O presidente do conselho inicia a reunião dando boa tarde a todos e agradecendo a presença. Coloca que a conselheira Mirian Xavier Rodrigues por motivos de saúde pediu para participar remotamente e coloca para aprovação dos membros. Todos concordam, fazemos a chamada e damos sequência à reunião. O presidente lê a pauta e em seguida inicia a leitura da ata ao que todos concordam e assinam. Em seguida o presidente pede a superintendente para apresentar a prestação de contas. A superintendente então apresenta a taxa de administração acumulada de R\$279.201,64 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos) e lembra que neste valor está o reserva do PASEP. Apresenta a receita previdenciária e administrativa de R\$2.855.313,21 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte um centavos de reais), que os rendimentos dos investimentos no mês foram de R\$14.178,42 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos de reais), que o aporte do déficit vence dentro do próprio mês e que neste mês a prefeitura recolheu o valor de R\$533.737,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) e a câmara fez o valor da competência de abril R\$19.510,65 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). A prefeitura consta hoje com três parcelamentos no total de R\$211.100,74 (duzentos e onze mil e cem reais e setenta e quatro centavos) de parcelas quitadas no mês. Que foi recebido de COMPREV do aporte R\$2.427,14 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) e do IPREM foi de 52.171,31. Que a despesa do mês paga de aposentadoria foi de R\$2.075.378,96 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) sendo a despesa previdenciária de R\$1.976.370,86 (um milhão novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) e administrativa de R\$82.837,57 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e do pró gestão de R\$16.173,53 (dezesesseis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). Coloca que no mês de abril não houve aposentadoria e que houve requisição de uma pensão que será paga no próximo mês retroativo. Coloca que as receitas previdenciárias foram de R\$2.284.605,23 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos) e despesa previdenciária foi de R\$1.710.738,18 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e trinta e oito reais

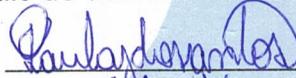
Paula Juliana dos Santos *Silvio Aparecido Sobrinho* *Júlio César Martins Rocha Santos* *Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão* *Joana Darc Silveira Macedo*

e dezoito centavos). A superintendente explica que o atuário entende não estar errado considerar o aporte do déficit na receita previdenciária. Que desconsiderando o aporte a receita previdenciária é de R\$1.750.867,31 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Discutimos e concordamos que o aporte do déficit é receita futura e não deve ser considerada na receita imediata. Que sendo assim o saldo é positivo em R\$40.129,13 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos). Em seguida passamos para apresentação do acórdão sobre a aposentadoria do beneficiário Adair Divino da Silva. O conselheiro Júlio lê o acórdão. A superintendente coloca que recebeu por AR via correio a decisão e que houve a homologação, também coloca que na comunicação que o prefeito irá receber virá que o cálculo deve ser corrigido. Entendemos que a decisão de manter os proventos foi porque o beneficiário já recebe este valor a mais de cinco anos e que o servidor não agiu de má fé ao receber e, portanto, tem direito ao provento. A superintendente então coloca que precisa entender como serão os cálculos, que o RH precisa documentar levando em consideração o acórdão. Discutimos que a aplicação da lei salarial é o que está deixando incorreto o cálculo dos ativos. A superintendente coloca que o tribunal destacou que a lei está correta, mas a aplicação não. Coloca que enquanto a prefeitura não corrigir seu erro as aposentadorias ficaram erradas. Que já entendeu com a diretora de benefícios que todos os que procurarem para aposentar serão avisados do que pode acontecer. Que o entendimento é que o cálculo em todas as aposentadorias está errado e que irão solicitar a aplicação da lei ao DRH da prefeitura já mencionando o acórdão. Que o comunicado do TCE-MG foi somente da aposentadoria do Adair Divino da Silva e não sob a pensão do Sr. Nilson, pensionista da servidora Maria Alice Xavier de Almeida e que o caso é diferente pois a servidora tinha menos de cinco anos que recebia seu segundo quinquênio. O presidente então pede para passarmos para o assunto "portaria de devolução" a superintendente então coloca que a ex servidora Maria Augusta pediu devolução de valores de contribuições pagos quando já estava exonerada. Explica que a servidora estava em licença sem vencimento e não voltou na data prevista. Que continuou pagando sua contribuição até fevereiro de 2022. Que foi exonerada retroativamente em 03 de novembro de 2021. Que para fazer a devolução é necessário que seja feita uma portaria. Que o atuário Thiago aconselhou que esta correção seja realizada pelo índice de IPCA. Em seguida a superintendente lê a resolução número 001/2024 concordamos que a correção deve ser feita pelo IPCA acumulado. Todos concordam e o presidente assina a resolução. Em seguida passamos para o assunto "eleição dos conselhos" a superintendente coloca que consultou o assessor da RTM Sérgio e que este entende que mesmo os conselheiros que já foram reconduzidos do último mandato podem ser reconduzidos para mais um mandato visto que a lei 2.769/2019 quando aprovada reiniciou o processo. Que sendo assim irá terminar e entregar os

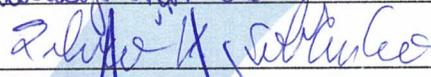


ofícios ao SINDITREMA, Prefeitura e câmara para que estes indiquem pessoal para compor a comissão e concorrer a eleição. Sobre o assunto contratação de pessoal para licitação e análise do COMPREV do estado, a superintendente coloca que a empresa de implantação esteve presente e viram a necessidade de contratar pessoal para licitação e COMPREV. Que irá conversar com a secretária de administração, Juliana, para ver a possibilidade de cederem pessoa efetiva, mas não conseguindo precisa que o conselho aprove um possível contrato. Questionamos sobre qualificação ao que a superintendente coloca que por haver um programa e empresa de treinamento, o serviço não será complicado. Que será necessário acumular esta função com a função de COMPREV e licitação. Aprovamos a contratação de um funcionário para as funções de licitação e COMPREV e colocamos que o salário é muito pouco para a responsabilidade do cargo. A superintendente explica que é o que está aprovado em lei e que no momento não pode haver alterações na mesma devido ao processo eleitoral municipal. Nada mais havendo a ser tratado, eu Paula Juliana dos Santos lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim, todos os presentes e assim que possível pela conselheira Mirian Xavier Rodrigues. Três Marias, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

Paula Juliana dos Santos



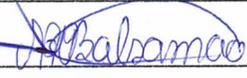
Silvio Aparecido Sobrinho



Júlio César Martins Rocha Santos



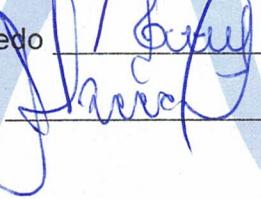
Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamao



Joana Darc Silveira Macedo



Mirian Xavier Rodrigues



Instituto de Previdência Municipal de Três Marias



ofícios ao SINDITREMA, Prefeitura e câmara para que estes indiquem pessoal para compor a comissão e concorrer a eleição. Sobre o assunto contratação de pessoal para licitação e análise do COMPREV do estado, a superintendente coloca que a empresa de implantação esteve presente e viram a necessidade de contratar pessoal para licitação e COMPREV. Que irá conversar com a secretária de administração, Juliana, para ver a possibilidade de cederem pessoa efetiva, mas não conseguindo precisa que o conselho aprove um possível contrato. Questionamos sobre qualificação ao que a superintendente coloca que por haver um programa e empresa de treinamento, o serviço não será complicado. Que será necessário acumular esta função com a função de COMPREV e licitação. Aprovamos a contratação de um funcionário para as funções de licitação e COMPREV e colocamos que o salário é muito pouco para a responsabilidade do cargo. A superintendente explica que é o que está aprovado em lei e que no momento não pode haver alterações na mesma devido ao processo eleitoral municipal. Nada mais havendo a ser tratado, eu Paula Juliana dos Santos lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim, todos os presentes e assim que possível pela conselheira Mirian Xavier Rodrigues. Três Marias, treze de junho de dois mil e vinte e quatro.

Paula Juliana dos Santos _____

Silvio Aparecido Sobrinho _____

Júlio César Martins Rocha Santos _____

Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão _____

Joana Darc Silveira Macedo _____

Mirian Xavier Rodrigues _____